

Folha Informativa SRADR

2024-02-23

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 13/2024</u>	2024.02.23	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	Estabelece um regime de apoio extraordinário a conceder à aquisição de concentrado fibroso destinado à alimentação do efetivo pecuário da Região Autónoma dos Açores.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/737</u>	2024.02.23	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (CE) n.º 1484/95 no respeitante à fixação dos preços representativos nos setores da carne de aves de capoeira e dos ovos, bem como para a ovalbumina.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/748</u>	2024.02.23	Comissão Europeia	Altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
<u>Resolução do Parlamento Europeu</u>	2024.02.23	Parlamento Europeu	Sobre o projeto de decisão de execução da Comissão que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × MIR162 × NK603 × DAS-40278-9 e nove subcombinações, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (D090638/03 — 2023/2809(RSP)).
<u>Resolução do Parlamento Europeu</u>	2024.02.23	Parlamento Europeu	Sobre o projeto de decisão de execução da Comissão referente à renovação da autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MIR162, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera as decisões de execução da Comissão (UE) 2016/1685, (UE) 2019/1305 e (UE) 2019/2087 no que se refere ao material de referência (D090639/03 — 2023/2810(RSP)).

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ **Secretaria Regional da Agricultura promove cursos de tratadores de gado em transporte marítimo**

A Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, através da Direção Regional da Agricultura, tem vindo a promover cursos de tratadores de gado em transporte marítimo, com o objetivo de capacitar os formandos de conhecimento técnico e normativos relativos ao Bem-Estar Animal durante o transporte de ruminantes e equinos em viagens marítimas de longa duração.

A formação destina-se a tratadores que procedem ao acompanhamento de animais no decorrer do transporte marítimo de longa duração, designadamente, viagens com mais de oito horas, tendo já decorrido nas ilhas de São Miguel, com seis participantes, na Terceira com dez e no Pico igualmente com seis formandos.

Atualmente, estão a decorrer as inscrições para o curso em Santa Maria, que se realiza de 26 de fevereiro a 02 de março, sendo que este já conta até à data com 16 inscritos.

Segundo o Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, António Ventura, “esta é uma formação profissional pioneira no país, que evidencia a importância que este Governo Regional dos Açores atribui ao Bem-Estar Animal”.

“O transporte marítimo é de elevada importância para a Região Autónoma dos Açores, uma vez que é a única forma economicamente viável de movimentar animais entre ilhas e para fora do arquipélago, nomeadamente para a Madeira e Portugal continental”, frisa o Secretário Regional.

“Anualmente, exportamos cerca de 9.000 animais vivos, sendo, por isso, o transporte marítimo destes animais muito importante para a economia regional”, acrescenta António Ventura.

O curso de tratadores de gado em transporte marítimo é organizado em colaboração com os Serviços de Desenvolvimento Agrário das diversas ilhas e visa aumentar a capacitação e a literacia destes operadores nesta área de intervenção.

A formação é presencial e tem a duração de 22 horas, decorrendo em modo presencial, em horário laboral, das 9h30 às 16h30. As inscrições podem ser efetuadas por email para info.dsv@azores.gov.pt, ou pelo telefone 295 404 200.

Fonte - [Secretaria Regional da Agricultura promove cursos de tratadores de gado em transporte marítimo - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

Notícias do POSEI

❖ **Termina no próximo dia 26 de fevereiro**, o período de candidatura à [Portaria n.º 155/2020, de 6 de novembro](#), alterada pela [Portaria n.º 8/2022, de 15 de fevereiro](#), que Estabelece as normas de aplicação da Ajuda aos Produtores Apícolas

❖ **Termina no próximo dia 26 de fevereiro**, o período de candidatura à [Portaria n.º 27/2019, de 4 de abril](#), alterada pelas Portarias [n.º 60/2019, de 30 de agosto](#), [n.º 131/2021, de 24 de dezembro](#), [n.º 134/2021, de 30 de dezembro](#) e [n.º 104/2022, de 23 de dezembro](#), que adota medidas de aplicação e de controlo da concessão da **Ajuda ao Acondicionamento de Próteas** produzidas na Região Autónoma dos Açores (RAA) e comercializadas na União Europeia (UE) e países terceiros.

Folha Informativa SRADR

2024-02-23



República Portuguesa

Notícias

❖ **Boletim de 2022 de Farmacovigilância Veterinária – II Série Número 6**

Ao publicar este número do **Boletim de Farmacovigilância Veterinária** relativo a 2022, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, enquanto autoridade competente para os medicamentos veterinários, prossegue o seu compromisso na defesa da Saúde Animal, do Bem-Estar Animal e da Saúde Pública.

Nele é feita uma análise dos totais de notificações de suspeitas de eventos adversos recebidas pelo Sistema Nacional de Farmacovigilância Veterinária (SNFV) em 2022, detalhando-se a sua distribuição por problemas de segurança em animais, problemas de segurança em humanos, suspeitas de falhas de eficácia, problemas de intervalo de segurança, transmissão de agente infeccioso e problemas ambientais. É também apresentada a distribuição de notificações por grupos farmacológicos. Em seguida é feita uma análise comparativa entre o total acumulado dos anos transatos e o ano de 2022 por grupos farmacológicos. Como habitualmente, é apresentada a distribuição das notificações por espécies e é analisada a variação dos totais anuais de notificações a nível nacional.

No âmbito do conceito de “Uma só saúde” é feita referência aos riscos de exposição de animais de estimação na sequência da utilização de medicamentos de uso humano em humanos, incluindo uma notícia publicada no nosso portal no ano em apreço sobre tratamentos hormonais em humanos.

Por fim, beneficiando da colaboração da Agência Europeia do Medicamento (EMA), é feita uma breve descrição dos números de notificações recebidas por aquela agência de suspeitas de eventos adversos na sequência da utilização de medicamentos veterinários.

[Boletim de 2022 de Farmacovigilância Veterinária](#)

Fonte - Boletim de 2022 de Farmacovigilância Veterinária – II Série Número 6 – DGAV

Eventos

❖ **Seminário: Microbiologia do Solo e Stress Hídrico – 12 de março**

Com este seminário, pretende-se abordar as temáticas relacionadas com:

- Quadro global europeu de utilização dos solos
- Tipos de solos na vinha
- Microbiologia do solo, métodos de análise
- Atividade biológica do solo na vinha e sua medição
- Microrganismos do solo e fisiologia vegetal
- Relação entre a microbiologia do solo e a qualidade do vinho
- Medição isotópica do stress hídrico

Orador – Antonio Palacios, Universidade de Rioja, Laboratórios Excell IbéricaData e Local:
12 março – Palacete Silva Monteiro, CVRVV, Porto 09h30-12h30

Inscrição: 95€ + IVA

A comunicação do orador será apresentada em castelhano com suporte de powerpoint em Português.

A inscrição inclui: documentação, certificado de participação, coffee-break.

[→ Mais informações ←](#)

Fonte - Seminário: Microbiologia do Solo e Stress Hídrico - 12 de março - Porto - Agroportal

Folha Informativa SRADR

2024-02-23



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte **PROJETO DE ATO**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 26 DE FEVEREIRO

- ✓ **Título: Rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas – compilação de dados sobre a sustentabilidade das unidades de produção agrícola (regras complementares)**

Sumário: O objetivo desta iniciativa é estabelecer regras complementares para a rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas.

No âmbito da Estratégia do Prado ao Prado, a conversão da rede de informação contabilística agrícola numa rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas proporcionará mais conhecimentos, ao nível da unidade de produção, sobre os aspetos ligados à sustentabilidade da agricultura da UE. Tal contribuirá para responder melhor aos desafios do desenvolvimento de políticas de transição ecológica.

Período para comentários: 29 de janeiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2024

Link: [Rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas – compilação de dados sobre a sustentabilidade das unidades de produção agrícola \(regras complementares\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)



Notícias da Comissão Europeia

- ❖ **A Comissão Europeia apresenta opções de simplificação para reduzir os encargos para os agricultores da UE**

A Comissão Europeia enviou um documento à Presidência belga em que descreve as primeiras ações possíveis para ajudar a reduzir os encargos administrativos que pesam sobre os agricultores. O documento, que será debatido com os Estados-Membros no [Conselho «Agricultura» de 26 de Fevereiro](#), enumera uma série de ações a curto e médio prazo que podem ser tomadas para alcançar a simplificação. Tal servirá de base para debates e ações conjuntas com os países da UE.

As ações enumeradas no documento têm em conta os contributos das administrações nacionais, das principais organizações agrícolas da UE e da Comissão Agrícola do Parlamento Europeu. O documento de simplificação dá cumprimento ao [compromisso assumido pela presidente Ursula von der Leyen](#) no Conselho Europeu de 1 de fevereiro de 2024.

O modelo de execução da atual política agrícola comum (PAC), baseado nos planos estratégicos da PAC decididos e executados a nível nacional, já representa um passo em frente em termos de simplificação e subsidiariedade em comparação com o período anterior. Os Estados-Membros desempenham um papel fundamental na manutenção dos encargos administrativos para os agricultores limitados e proporcionados para alcançar os objetivos da legislação da UE. É por esta razão que qualquer exercício de simplificação bem-sucedido deve ser realizado em estreita cooperação com as administrações nacionais e os próprios agricultores.

Neste contexto, a **Comissão lançará, em março, um inquérito em linha dirigido diretamente aos agricultores. Esta consulta específica ajudará a identificar as suas principais fontes de preocupação e a compreender as fontes de encargos administrativos e de complexidade** decorrentes das regras da PAC, bem como de outras regras da UE em matéria de alimentação e agricultura na UE, e a sua aplicação a nível nacional. Este inquérito proporcionará já até ao verão uma imagem mais clara dos principais obstáculos administrativos percebidos e enfrentados pelos agricultores. Os seus resultados serão incluídos numa análise mais pormenorizada a publicar no outono de 2024.

Folha Informativa SRADR

2024-02-23



Notícias da Comissão Europeia

Para além desta necessária recolha de elementos de prova, a **Comissão propõe medidas a curto e médio prazo que poderiam proporcionar alguma ajuda tanto aos agricultores como às administrações nacionais**, que representam o primeiro ponto de contacto para os agricultores e são responsáveis pela gestão e pelo pagamento dos fundos da UE.

Em primeiro lugar, a **Comissão propõe simplificar alguns dos requisitos de condicionalidade que os agricultores da UE têm de cumprir**. O conjunto de normas de base — designadas por BCAA (boas condições agrícolas e ambientais) — que todos os agricultores devem cumprir para receberem o apoio da PAC revelou-se difícil de aplicar em determinadas circunstâncias.

A Comissão já agiu concedendo, para 2024, uma [isenção parcial às regras relativas às terras em pousio](#), as chamadas BCAA 8. **A Comissão propõe agora alterar as regras relativas à primeira norma (BCAA 1), que impõe a obrigação de manter estáveis as superfícies de prados permanentes na UE desde o ano de referência de 2018**. Nos termos deste requisito, os antigos criadores de gado com grandes prados forçados a transitar para a produção de culturas arvenses devido a perturbações do mercado no setor da carne e dos laticínios poderiam ser convidados a reconverter as suas terras aráveis em prados permanentes. Esta obrigação poderia conduzir a uma perda de rendimentos para os agricultores em causa. **A Comissão propõe alterar estas regras até meados de março, a fim de assegurar que as mudanças estruturais causadas pela reorientação do mercado e pela redução dos efetivos sejam tidas em conta, assegurando que os agricultores não sejam penalizados no seu trabalho e ajudando a reduzir os encargos**, uma vez que menos superfícies teriam de ser reconvertidas em prados permanentes.

A Comissão analisará igualmente quais as práticas agrícolas que podem ser possíveis durante períodos sensíveis ao cumprir a obrigação de cobrir os solos ao abrigo da BCAA 6. A Comissão incentiva igualmente todas as partes interessadas a partilharem a sua opinião sobre os encargos administrativos que podem estar associados à Diretiva Nitratos. Tal pode ser feito através da consulta pública em linha, aberta até 8 de março de 2024.

Em segundo lugar, a **Comissão propõe simplificar a metodologia para determinados controlos, com o objetivo de reduzir o número de visitas às explorações pelas administrações nacionais até 50 %**. Esta medida responde diretamente aos pedidos dos Estados-Membros. A Comissão propõe racionalizar e clarificar a forma de avaliar a qualidade do sistema de [vigilância de superfícies](#). Este último é um sistema baseado na análise automatizada de imagens de satélite do Copernicus, destinado a reduzir as inspeções nas explorações agrícolas, ajudar os agricultores a evitar erros e incorrer em sanções, bem como facilitar a comunicação de informações. Com menos visitas da administração para gerir, os agricultores terão mais tempo para dedicar ao seu trabalho principal.

Em terceiro lugar, a **Comissão propõe clarificar a utilização do conceito de força maior e circunstâncias excecionais**. Este conceito jurídico permite que os agricultores que não possam cumprir todos os requisitos da PAC devido a acontecimentos excecionais e imprevisíveis fora do seu controlo (por exemplo, em casos de secas graves ou inundações) não lhes sejam impostas sanções. Esta clarificação apoiará as administrações nacionais na aplicação desta disposição e assegurará a sua aplicação uniforme em toda a União. Tal melhorará também a certeza de obter apoio da PAC para os agricultores afetados por acontecimentos tão infelizes. De um modo mais geral, a Comissão colaborará com os Estados-Membros para determinar possíveis formas de racionalizar os controlos.

No seu documento, a Comissão menciona igualmente medidas intercalares adicionais que podem aliviar os encargos para os agricultores, em especial os pequenos agricultores, e pode considerar a possibilidade de propor alterações para o efeito aos regulamentos de base da PAC acordados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 2021.

Uma proposta apresentada pode consistir em isentar as pequenas explorações agrícolas com menos de 10 hectares dos controlos relacionados com o cumprimento dos requisitos de condicionalidade (BCAA). Esta isenção simplificaria significativamente o trabalho diário dos pequenos agricultores, que representam 65 % dos beneficiários da PAC, mantendo simultaneamente as ambições ambientais da PAC, uma vez que as pequenas explorações agrícolas cobrem apenas 9,6 % das zonas que recebem apoio da PAC. Além disso, caso os regulamentos de base sejam alterados a médio prazo, a BCAA 8 relativa às terras em pousio, a BCAA 7 relativa à rotação de culturas e a BCAA 6 relativa à cobertura do solo poderão ser revistas, a fim de reduzir ainda mais os encargos para os agricultores.

Paralelamente, a Comissão facilitará o intercâmbio de boas práticas de simplificação pelos Estados-Membros entre os diferentes organismos de cooperação pertinentes (ou seja, grupos de peritos, comités e outros).

Ao considerar as propostas de simplificação, a Comissão teve em conta os efeitos destas propostas nos objetivos ambientais e na ambição da política agrícola comum. Asseguram igualmente a continuação de um quadro legislativo estável e previsível

Folha Informativa SRADR

2024-02-23



Notícias da Comissão Europeia

para os agricultores da UE, com base na [atual PAC, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2023](#). Para dar resposta à atual situação de crise no setor agrícola, a Comissão está também a trabalhar em ações destinadas a melhorar a posição dos agricultores na cadeia alimentar e a protegê-los contra práticas comerciais desleais, que serão apresentadas em breve. Dado que os agricultores são frequentemente o elo mais vulnerável da cadeia de valor alimentar, estas ações podem abranger questões como a transparência do mercado, as práticas comerciais na cadeia de valor, os custos de produção ou um controlo mais homogéneo das regras em vigor em matéria de produtos agrícolas importados.

A este respeito, a presidente da Comissão Europeia, Ursula **von der Leyen**, afirmou :

«A Comissão continua plenamente empenhada em encontrar soluções para aliviar a pressão atualmente sentida pelas mulheres e pelos homens que trabalham duramente na agricultura. Estamos a aliviar os encargos administrativos para os nossos agricultores, a fim de os ajudar a garantir a segurança alimentar dos cidadãos europeus. A simplificação das nossas políticas agrícolas é uma prioridade constante, tanto a nível da UE como a nível nacional. Com este leque de ações, estamos a cumprir o compromisso que fizemos aos nossos agricultores de acelerar este debate. aguardo com expectativa os pontos de vista dos nossos Estados-Membros.»

✓ Exemplo de medidas a curto prazo apresentadas para debate aos Estados-Membros

Ação	Incidência	Calendário
Alteração das regras de cálculo dos prados permanentes para ter em conta os casos de mudanças estruturais na agricultura	Os agricultores com menos animais não terão de reconverter as superfícies aráveis em pastagens	Ato delegado a adotar em março
Revisão de possíveis práticas agrícolas para cobrir os solos	Os agricultores podem ter mais flexibilidade na forma como cumprem esta condicionalidade	Clarificação a apresentar e debater com os Estados-Membros em março
Revisão da metodologia da UE para avaliar a qualidade do sistema de vigilância de superfícies	Os agricultores receberão menos 50 % de visitas nas explorações; o que também libertará recursos nas administrações nacionais.	Finalização e apresentação da nova metodologia em março
Clarificação do conceito de força maior	Os agricultores afetados terão maior certeza quanto à receção dos seus pagamentos no âmbito da PAC e as administrações nacionais beneficiarão de uma interpretação mais clara a nível da UE, evitando erros orçamentais.	Apresentação da clarificação aos Estados-Membros em março
Facilitar o intercâmbio de boas práticas e alterações aos planos estratégicos da PAC	As administrações nacionais podem identificar com maior facilidade áreas de possível simplificação e aplicá-las mais rapidamente, em benefício dos agricultores	Em curso

Folha Informativa SRADR

2024-02-23



Notícias da Comissão Europeia

✓ **Identificação dos principais encargos administrativos que pesam sobre os agricultores**

Consulta pública em linha sobre a avaliação da Diretiva Nitratos	Aberto até 8 de março de 2024
Inquérito em linha da UE aos agricultores	De março a maio, com resultados esperados no início do verão de 2024
Análise pormenorizada da complexidade para os agricultores decorrente do quadro regulamentar da UE e das regras nacionais	Resultados esperados no outono de 2024

✓ **Para Mais Informações**

[Agricultores europeus isentos das regras aplicáveis às terras em pousio](#)

Fonte - [Propostas de simplificação para reduzir os encargos administrativos \(europa.eu\)](#)